



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Departamento de Administração	
Responsável pela Demanda: Odair Casari	Matrícula: 1091
E-mail: odair.casari@gmail.com	Telefone: (16) 3209-9480
Objeto da futura contratação: Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Jaboticabal.	
Valor estimado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Descrição

1.1 Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Jaboticabal, nos termos e condições estabelecidos no item 3 deste documento.

2. Justificativa da necessidade da contratação.

2.1 O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

2.2 Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de





sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

2.3 Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da Casa quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para o transporte de Servidores e Vereadores, para desenvolvimento de suas atividades. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.

2.4 Destaca-se que os veículos em sua maioria são utilizados para auxiliar nas atividades desempenhadas pelos Vereadores e sua assessoria, sujeitos a sinistros que justificam a presente contratação.

Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Jaboticabal de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.

3. Quantidade de serviços e características técnicas

3.1 As especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas nos campos: DESCRIÇÃO DO VEÍCULO QUANTIDADE e EXIGÊNCIAS estabelecidas abaixo, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos interessados em oferecer propostas.

Item	Descrição do Veículo	CATSERV	Qtd.	Valor (R\$)
1	VEÍCULO: TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 002111-3 0Km: Não PLACA: FQE1D15 CHASSI: 9BRB33BE3P2155563 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	22764	1	R\$
2	VEÍCULO: I/KIA CERATO FF SX2.0 AT ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 018092-0 0Km: Não PLACA: GGG4G36 CHASSI: 3KPF541EBNE379036 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	22764	1	R\$
3	VEÍCULO: HONDA/CIVIC EX AUT 2.0 16V I-VTEC FLEX	22764	1	R\$





	ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 014091-0 0Km: Não PLACA: GKB2449 CHASSI: 93HFC2640JZ216440 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool			
4	VEÍCULO: HONDA/CIVIC EX AUT 2.0 16V I-VTEC FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 014091-0 0Km: Não PLACA: FCK4669 CHASSI: 93HFC2640JZ211479 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	22764	1	R\$
VALOR TOTAL DO SEGURO				R\$

DADOS DA APÓLICE		
APÓLICE 01.31.0126534.000000	DATA DE EMISSÃO 12/02/2024	PROPOSTA 240998
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE		
VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 03/02/2024 às 24 horas do dia 03/02/2025.		
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 03/02/2024 às 24 horas do dia 03/02/2025.		
Nº DE ITENS	ENDOSSO	
000004	000000	

3.2 Os serviços a serem contratados referem-se a:

3.2.1. Seguro Facultativo de Automóvel:

a) Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão accidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados.

b) Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro

c) Modalidade “Valor de Mercado referenciado” - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos.

d) Franquia: Reduzida

e) Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente.

3.2.2. Coberturas Adicionais: Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com nomínimo os seguintes serviços:

a) Socorro mecânico emergencial no local;





- b) Reboque/guincho do veículo;
- c) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;
- d) Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;
- e) Chaveiro;
- f) Troca de pneus;
- g) Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores;
- h) Carro reserva pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

3.2.3. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais):

Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Valor para indenização de danos corporais a terceiros: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Valor para indenização de danos morais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

k) Acidente por passageiro (APP):

Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

Valor para indenização despesas médicas e hospitalares por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

m) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane





mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo. Carro reserva pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

3.2.4. Casco:

Valor para cobertura de 100%-casco da tabela FIPE para os veículos relacionados na Tabela - Descrição do Veículo.

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

3.2.5. Da Franquia:

A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.2.6. Da Guarda e Utilização dos Veículos da Câmara Municipal de Jaboticabal

- a) Os veículos são conduzidos por servidores a serviço da Câmara Municipal de Jaboticabal e, enquanto nas dependências da Sede permanecerão recolhidos em estacionamento fechado e privativo.
- b) Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos oficiais da Câmara Municipal de Jaboticabal durante o período de vigência do seguro.

3.2.7. Do Endosso

- a) Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela Câmara Municipal de Jaboticabal e processada pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas: a substituição de veículos; a exclusão de veículos; a inclusão de veículos; e a correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da contratação.

4.2 A contratação será com fundamento legal no inciso II do Art. 75 da Lei n.14.133/2021. A contratação será, preferencialmente, com Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em observância às disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3 O prazo para expedir e efetuar a entrega do objeto contratado deverá respeitar o prazo de vigência da apólice, preservando a continuidade das coberturas seguradas.

5. Da Prestação do Serviço e Do Pagamento

5.1 A ordem de serviço será emitida próximo ao vencimento da apólice vigente, após a execução do serviço o fornecedor emitirá o documento fiscal para providências quanto ao pagamento.

5.2 O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura contendo





a descrição do produto e dos valores correspondentes, devidamente atestada pelo representante da CONTRATANTE.

5.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6. Valor Estimado

6.1 O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** a ser suprido com o orçamento de 2025.

Jaboticabal, 31 de janeiro de 2025.

Odair Casari

Chefe do Departamento de Administração

Assinado digitalmente
por ODAIR CASARI
171.230.538-77
Data: 31/01/2025 07:09





COMPARATIVO DE PREÇOS

SEGURO FROTA

	SEGURADORAS					
	CAMPINAS SEGUROS	MOREIRA JR	CAMPINAS SEGUROS	CONESP	SEGURO GERAL	SANTA CORA
COBERTURAS:	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	SEGUROS SURA S/A	GENTE SEGURADORA	ALFA SEGURADORA	BRADESCO SEGUROS
Colisão, incêndio e roubo/furto	100% FIPE	100%	100%	100% FIPE	100%	100%
Assistência para veículo e passageiros	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
Guincho	Sinistro 2000km / Pane 2000km	Sinistro 2000km / Pane 2000km	Ilimitado	ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Vidros, retrovisores, lanternas e faróis	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Carro reserva básico	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS
Outros				Chaveiro, troca de pneu, carga de bateria, transporte alternativo (taxi)		
Danos materiais a terceiros	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Danos corporais a terceiros	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Danos morais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Morte acidental	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Invalidez permanente por acidente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesas médico-hospitalares	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Franquia sinistro	kia Cerato - GGJ4G36	7.732,80	7.732,80	7.000,00	11.066,00	12.725,90
	Honda Civic - FCK4669	4.296,00	4.296,00	4.500,00	6.137,00	7.057,55
	Toyota Corolla - FQE1D15	4.416,00	4.416,00	7.000,00	5.158,00	5.931,70
	Honda Civic - GKB2449	4.296,00	4.296,00	4.500,00	6.137,00	7.057,55
PRÊMIO TOTAL:		R\$ 8.199,66	R\$ 8.199,66	R\$ 8.263,85	R\$ 8.805,59	R\$ 11.006,99
DESEMPATE		R\$ 7.930,95	R\$ 8.097,79			R\$ 12.239,77



Saldo de Dotações 01/01/2025 a 31/01/2025

Unidade Orçamentária							
Classificação Funcional							
Natureza Despesa							
	Dotação	Dotação Inicial	Alteração Orçam	Dotação Atual	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo
01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL							
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO							
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO							
01.031.0001.2.001 - Manutencao da Camara Municipal							
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	12	670.000,00	0,00	670.000,00	80.524,76	53.133,91	536.341,33
Total Classificação Funcional		670.000,00	0,00	670.000,00	80.524,76	53.133,91	536.341,33
TOTAL SUB-UNIDADE		670.000,00	0,00	670.000,00	80.524,76	53.133,91	536.341,33
TOTAL UNIDADE		670.000,00	0,00	670.000,00	80.524,76	53.133,91	536.341,33
TOTAL ORGÃO		670.000,00	0,00	670.000,00	80.524,76	53.133,91	536.341,33
Total Geral		670.000,00	0,00	670.000,00	80.524,76	53.133,91	536.341,33



PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DIVERSO N° 38/2025 - Odair Casari - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota deste Poder Legislativo, exercício 2025.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	31/01/2025
Unidade de Origem	Departamento Contábil e Financeiro
Unidade de Destino	Departamento Jurídico
Usuário de Destino	Raquel Sbardelotto Sanches
Status	Aguardando manifestação

TEXTO DO DESPACHO

Conforme documento anexo, informo que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para este processo.

Jaboticabal, 31 de janeiro de 2025.

Luiz Gustavo Perez Ferreira
Agente Contabil Financeiro

Assinado digitalmente
por Luiz Gustavo Perez
Ferreira 310.067.588-60
Data: 31/01/2025 08:49

TRAMITAÇÃO N° 27769 - RD 38/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Gustavo Perez Ferreira.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 77B4-81AE-1151-45EA





DO PROCURADOR JURÍDICO

REQUERIMENTO DIVERSO Nº 38/2025 - Odair Casari - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota deste Poder Legislativo, exercício 2025.

O presente expediente foi instaurado a partir de requisição de *“Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Jaboticabal”*.

Cumprе registrar que no campo das justificativas o DFD menciona que “O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado”, destacando que os veículos são “indispensáveis para o transporte de Servidores e Vereadores, para desenvolvimento de suas atividades”.

Frente à demanda relatada, foi elaborada pesquisa de preços, contando com o retorno de 06 (seis) propostas, conforme Mapa Comparativo juntado autos eletrônicos, obtendo-se o menor orçamento correspondente a R\$ 7.930,95 (sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) após a realização de desempate.

Cumprе registrar que os planos apresentados possuem os mesmos valores de cobertura contra danos materiais e corporais a terceiros; danos morais; morte acidental; invalidez permanente por acidente e despesas médico-hospitalares.





Destaca-se ainda que as propostas contemplam da indenização sobre a tabela FIPE em 100%, cobertura contra colisão, incêndio e roubo/furto, assistência para veículo e passageiros; guincho; cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis; carro reserva básico.

Além disso, a seleção da proposta vencedora contemplou a verificação do menor valor da franquia.

Portanto, o órgão não possui elementos objetivos para aquilatar as propostas, prevalecendo o **critério do menor preço**.

Nesse sentido, nota-se que o valor do menor orçamento é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao valor limite para a hipótese de dispensa de licitação prevista pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a atualização determinada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Consequentemente, a contratação pretendida pode ser realizada por meio de dispensa de licitação, desde que seja observado o somatório da





despesa relativas às contratações do mesmo ramo de atividade no correspondente exercício.

Assim, a contratação deverá obedecer o disposto pelo artigo 72 e demais correspondentes da Lei nº 14.133/2021.

Lei nº 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, nota-se que houve a elaboração de documento específico de “formalização de demanda”, razão pela qual os requisitos estão suficientemente indicados nos autos, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Lei nº 14.133/2021





Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No mesmo sentido, procedeu-se a tramitação dos autos ao Departamento Contábil e Financeiro, sobrevivendo a comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, atendendo a exigência disposta pelo artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, passa-se à análise dos documentos de habilitação apresentados por PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme segue.

- SICAF;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;





- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (Válida até 01/04/2025);
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Validade: 18/06/2025);
- Certidão Positiva com efeitos de negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (CRDA nº 60617328);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo Nº 0049635195;
- CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS emitida pela Prefeitura de São Paulo/SP (nº 2086633 - 2024);
- CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS emitida pela Prefeitura de São Paulo/SP (nº 0002103247-2024);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (SICAF validade: 10/02/2025);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (TJ/SP).

Ante o exposto, obtida cotação equivalente a R\$ 7.930,95 (sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 (doze meses), inferior portanto ao valor limite para a hipótese de dispensa de licitação prevista pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a atualização determinada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, manifesto-me pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

Por fim, constata-se que a fornecedora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60 encontra-se apta à habilitação, por atender integralmente aos requisitos habilitatórios de





praxe, justificando o prosseguimento da contratação objeto do respectivo procedimento.

Consequentemente, retorne-se, com a orientação de submissão ao Excelentíssimo Senhor Presidente para autorização, cumprindo o disposto pelo artigo 72, incisos IV e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É esse o parecer opinativo.

Jaboticabal, *data da assinatura digital*.

Leonardo Latorre Matsushita
Procurador Jurídico
OAB/SP 228.671

Assinado digitalmente por
LEONARDO LATORRE
MATSUSHITA
218.587.938-31
Data: 31/01/2025 14:48



Departamento Jurídico "Dr. Marcelo Bassi das Neves"
Rua Barão do Rio Branco nº 765 - CEP 14870-330 – Jaboticabal-SP
Telefone (16) 3209-9477 - www.jaboticabal.sp.leg.br
E-mail: juridico@camarajaboticabal.sp.gov.br





PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DIVERSO N° 38/2025 - Odair Casari - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota deste Poder Legislativo, exercício 2025.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	31/01/2025
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Departamento de Administração
Status	Deferido

TEXTO DO DESPACHO

À luz do parecer técnico-jurídico exarado pelo Departamento Jurídico, DEFIRO o pleito formulado.

Jaboticabal, 31 de janeiro de 2025.

Ronaldo Peruci
Vereador

Assinado digitalmente
por RONALDO PERUCI
219.190.918-31
Data: 31/01/2025 14:59

TRAMITAÇÃO N° 27794 - RD 38/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ronaldo Peruci.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F512-B28B-7820-8136

